



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 25

Institui o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Alfred Willer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal 7671 de 10 de junho de 1991, e considerando:

a criação da RPPNM Alfred Willer, por meio do Decreto Municipal nº 545 de 2018;

a necessidade de elaboração de Plano de Manejo e Conservação para a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, conforme Leis Municipais nº 14.587/2015;

a proposta de Plano de Manejo apresentada para análise desta Secretaria inicialmente através do ofício nº 04-062522/2018 e posteriormente 04-035520/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Alfred Willer.

Art. 2º - A cada cinco anos ou conforme solicitação da SMMA deverá ser feita reavaliação e apresentado relatório de conformidade do Plano de Manejo aprovado por este instrumento, informando entre outras coisas, as ações realizadas no período e apontando os ganhos qualitativos observados, decorrentes das intervenções e ações de conservação da Reserva.

§1º Se verificada a necessidade de novas ações e/ou intervenções não previstas inicialmente no Plano de Manejo, não executadas ou àquelas de caráter contínuo, deverá ser apontado no Relatório de Conformidade, para ciência, e se for o caso, para análise e aprovação da SMMA e posterior execução por parte do proprietário.

§2º O relatório de conformidade será anexado ao Plano de Manejo ora aprovado. Havendo necessidade de eventuais alterações, complementações, padronização ou correções no Plano de Manejo, poderá a SMMA exigir a inserção destas no mesmo, bem como a entrega de uma versão atualizada/corrigida.

§3º O relatório deverá ser elaborado por empresa ou profissional habilitado, comprovado por meio da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente, que se responsabilizará por todas as informações prestadas.

Art. 3º - Pesquisas e estudos científicos realizados na reserva nesse período, já concluídos, deverão ser entregues junto ao relatório de conformidade, e também serão anexados ao Plano de Manejo.

Parágrafo único. Tanto o relatório de conformidade como eventuais pesquisas e estudos deverão ser entregues à SMMA em duas cópias impressas e uma via digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de julho de 2019.

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente

